



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 039/2022

Angélica MS, 26 DE JULHO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a":

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 30 dias ao servidor **THIAGO ANGELO SANTO PIETRO** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 22/07/2022, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022.

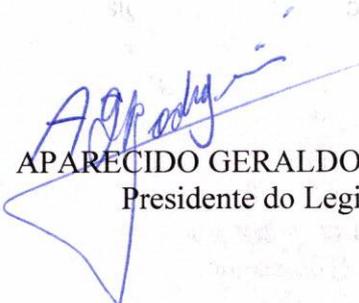
Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRE-SE


APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Diário Oficial Nº 2294 Terça-feira, 26 de julho de 2022

ANGÉLICA - MS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 483 DE 25 DE JULHO DE 2022

EDISON CASSUCI FERREIRA , PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rogério de Brito Teixeira, Gratificação por Dedicção Exclusiva no cargo de Servente de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com gratificação de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 25 de Julho de 2022.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 502 DE 25 DE JULHO DE 2022

EDISON CASSUCI FERREIRA , PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Leila Frugeri, Gratificação por Dedicção Exclusiva no cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 25 de Julho de 2022.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 488 DE 25 DE JULHO DE 2022

EDISON CASSUCI FERREIRA , PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sara Júlia de Souza Ramos , Gratificação por Dedicção Exclusiva no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 25 de Julho de 2022.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

IPA

PORTARIA Nº 039/2022 Angélica MS, 26 DE JULHO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a":

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 30 dias ao servidor **THIAGO ANGELO SANTO PIETRO** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 22/07/2022, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Presidente do Legislativo